

**PROJETO DE LEI N^º , DE 2004
(Do Sr. JORGE GOMES)**

Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as operadoras a informar a tarifa aplicável a cada ligação de longa distância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que “dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995”, obrigando as operadoras a informar a tarifa aplicável a cada ligação de longa distância.

Art. 2º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 78-A Nos serviços telefônicos de longa distância, nacionais e internacionais, a tarifa aplicável será informada, mediante mensagem de voz, antes de ser completada a ligação.

Parágrafo único. Será assegurado ao usuário mecanismo simples para optar, sem qualquer ônus, pelo cancelamento de ligação.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A constante guerra de tarifas, que atinge sobretudo o mercado de ligações de longa distância, resulta na oferta de alternativas complexas, em que vantagens são oferecidas apenas em certas condições.

Tal situação confunde o usuário, que não sabe que opção lhe é mais vantajosa ao fazer um interurbano ou uma ligação ao exterior.

A única solução que antevemos como benéfica ao usuário é informar, ao início de uma ligação, a tarifa aplicável. Com os sistemas de voz digital hoje existentes, isto pode ser feito automaticamente e a baixo custo. Uma vez informado da tarifa, o usuário poderá optar por completar a ligação ou rejeitá-la, mais ou menos nos moldes do procedimento que é hoje usado nas ligações a cobrar.

É precisamente este o objetivo da proposição. Em vista de sua relevância para o usuário, especialmente o de baixa renda, esperamos contar com o apoio de nossos Pares à iniciativa, indispensável à sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Deputado JORGE GOMES